

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2022 - IGESDF - Oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2022
MERCADO DIGITAL N.º 150/2021
PROCESSO SEI 04016-00059725/2021-29

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2022 - IGESDF - Oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE “MARCAPASSO CARDÍACO IMPLANTÁVEL E CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI)” PARA A UNIDADE DE CIRURGIA CARDÍACA DO HOSPITAL DE BASE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE, A SEREM FORNECIDOS EM MODO DE CONSIGNAÇÃO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, RG n.º **700.*** SSP/TO**, inscrito no CPF sob o n.º *****.947.***-15** e seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação **OAB/DF n.º 11.*****, **CPF n.º ***.531.***-49**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **01.772.798/0006-67**, estabelecida na **PC AGRÍCOLA LA PAZ TRISTANTE N.º 121 - N.º 131 PARTE 10 - INDUSTRIAL ANHANGUERA - OSASCO - SP**, CEP: **06.276-035**, telefone: **(11) 2182-9200**, e-mails: **andre.b.arruda@medtronic.com**, neste ato representado por seus procuradores, Sra. **ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS**, RG n.º **33.***.369 SSP/SP**, CPF n.º *****.132.***-51**, e o Sr. **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA**, RG n.º *****457** SSP-SP**, CPF n.º *****.848.***-26**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2022-IGESDF - Oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2022**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 104/2022- IGESDF - Oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2022 (86864731)** apresentada pela área demandante - Núcleo de Planejamento de Insumos (133372403), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (136766339), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (135033201), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 101/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (136015231), emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 104/2022 - IGESDF - Oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2022 (86864731)**, por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - **CONTRATO N.º 104/2022- IGESDF - Oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2022 (86864731)** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **25 de maio de 2024 a 25 de maio de 2025**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado da contratação **PERMANECE em R\$ 6.899.799,75 (seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário	Valor total
1	Lote 1	MARCA PASSO CÂMARA ÚNICA	LOTE	1	LOTE	LOTE	R\$ 428.700,00	R\$ 428.700,00
	Código	Descrição		Emb c/	Marca	Qtde	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	5317	Marcapasso cardíaco implantável de câmara única.		1	MEDTRONIC	75	R\$ 3.600,00	R\$ 270.000,00
	5316	Cabo eletrodo endocárdico para estimulação ventricular.		1	MEDTRONIC	75	R\$ 973,00	R\$ 72.975,00
	7561	Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial.		1	MEDTRONIC	75	R\$ 973,00	R\$ 72.975,00
	3418	INTRODUTOR DE PUNÇÃO NÃO VALVULADO PARA ELETRODO ENDOCÁRDICO, COM DIÂMETRO ENTRE 6F E 10F, COMPOSTO POR: UMA SERINGA, UMA AGULHA, UM FIO GUIA, UM DILATADOR E UMA BAINHA TIPO PEEL-AWAY (PTFE).		1	MERIT	75	R\$ 170,00	R\$ 12.750,00
2	Lote 2	MARCA PASSO CÂMARA DUPLA	LOTE	1	LOTE	LOTE	R\$ 4.564.500,00	R\$ 4.564.500,00
	Código	Descrição		Emb c/	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
	5318	Marcapasso cardíaco implantável de câmara dupla.		1	MEDTRONIC	750	R\$ 3.800,00	R\$ 2.850.000,00
	7561	Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial.		1	MEDTRONIC	750	R\$ 973,00	R\$ 729.750,00
	5316	Cabo eletrodo endocárdico para estimulação ventricular.		1	MEDTRONIC	750	R\$ 973,00	R\$ 729.750,00
	3418	INTRODUTOR DE PUNÇÃO NÃO VALVULADO PARA ELETRODO ENDOCÁRDICO, COM DIÂMETRO ENTRE 6F E 10F, COMPOSTO POR: UMA SERINGA, UMA AGULHA, UM FIO GUIA, UM DILATADOR E UMA BAINHA TIPO PEEL-AWAY (PTFE).		1	MERIT	1500	R\$ 170,00	R\$ 255.000,00
3	Lote 3	CDI	LOTE	1	LOTE	LOTE	R\$ 1.906.599,75	R\$ 1.906.599,75
	Código	Descrição		Emb c/	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
	5315	Cardioversor desfibrilador implantável de câmara dupla ou câmara única.		1	MEDTRONIC	75	R\$ 19.608,33	R\$ 1.470.624,75
	7561	Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial.		1	MEDTRONIC	75	973,00	R\$ 72.975,00
	5624	Cabo eletrodo endocárdico de choque de uma mola para estimulação ventricular, com conexão do tipo DF-4, de fixação ativa, com uso de corticóide, com comprimentos entre 60 e 70 cm e compatível com ressonância magnética.		1	MEDTRONIC	75	R\$ 4.500,00	R\$ 337.500,00
	3418	INTRODUTOR DE PUNÇÃO NÃO VALVULADO PARA ELETRODO ENDOCÁRDICO, COM DIÂMETRO ENTRE 6F E 10F, COMPOSTO POR: UMA SERINGA, UMA AGULHA, UM FIO GUIA, UM DILATADOR E UMA BAINHA TIPO PEEL-AWAY (PTFE).		1	MERIT	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
Total Geral: R\$ 6.899.799,75 (seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)								

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência mais 12 (doze) meses, a contar de **25 de maio de 2024 a 25 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima dos produtos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor - Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA:

ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS Procuradora
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
LUCAS PERSONA DE ALMEIDA Procurador
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Zuleide Costa da Silva Santos, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 12:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA, RG nº 40445731 SSP-SP, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 12:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 23/04/2024, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 24/04/2024, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **138853370** código CRC= **E0E55E13**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br
